



Lei nº 404, de 18 de setembro de 1961

Revogado(a) integralmente pelo(a) [Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023](#)

Vigência a partir de **27 de Setembro de 2023**.

Dada por [Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023](#)

~~Que dispõe sobre a criação do Museu Histórico de Piedade.~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 6º - Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023.

~~Antonio Augusto da Silva Filho, prefeito municipal de Piedade, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 6º - Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023.

~~Art. 1º Fica criado na sede do Município, o Museu Histórico de Piedade.~~

~~Art. 1º (Revogado) Revogado pelo Art. 6º - Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023.~~

~~Art. 2º Pelo chefe do Executivo e pelo presidente da Câmara, de comum acordo, serão nomeados os membros que comporão a primeira diretoria que será composta de sete membros, sendo natos, um representante do Poder Executivo, um do Poder Legislativo e os demais serão indicados por sociedade locais completando-se com pessoas pela própria representação que possam servir a finalidade do Museu Histórico de Piedade.~~

~~Art. 2º (Revogado) Revogado pelo Art. 6º - Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023.~~

~~Parágrafo único. Os membros acima referidos exercerão os seus cargos a título gracioso, sendo considerados os seus serviços de relevância prestada à coletividade.~~

~~Parágrafo único. (Revogado) Revogado pelo Art. 6º - Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023.~~

~~Art. 3º Através de campanhas, solicitações, subvenções, donativos e compras, o museu formará seu patrimônio.~~

~~Art. 3º (Revogado) Revogado pelo Art. 6º - Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023.~~

~~Art. 4º Até trinta dias após a eleição da 1ª diretoria, baixará esta o regimento interno.~~

~~Art. 4º (Revogado) Revogado pelo Art. 6º - Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023.~~

~~§ 1º A diretoria será composta dos seguintes membros: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e procurador.~~

~~§ 1º (Revogado) Revogado pelo Art. 6º - Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023.~~

~~§ 2º Os membros da 1ª diretoria serão indicados de comum acordo entre os senhores chefe do Executivo e presidente da Câmara após o que, os indicados entre si, procederão à eleição da diretoria.~~

~~§ 2º (Revogado) Revogado pelo Art. 6º - Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023.~~

~~§ 3º O regimento interno determinará a ulterior organização e funcionamento do museu.~~

~~§ 3º (Revogado) Revogado pelo Art. 6º - Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023.~~

~~Art. 5º Para atender as despesas da instalação, fica aberta na contadaria municipal um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) que será sacada da verba 931-8-99-4-1.~~

~~Art. 5º (Revogado) Revogado pelo Art. 6º - Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023.~~

~~Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Art. 6º (Revogado) Revogado pelo Art. 6º - Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023.~~



Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 18 de setembro de 1961.

Antonio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Autoria do projeto: Prefeito Municipal

(Revogado) Revogado pelo Art. 6º - Lei nº 4.831, de 27 de setembro de 2023.

